



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 264/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO EXAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 75, QUADRA "G" DO  
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 13 / 12 / 1999

N.º 264 L.º 001 Fls: 027

P R O J E T O Nº 264/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 75,  
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 75, Quadra "G" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL, falecido em 20 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 14/12/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO  
Em 14/12/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO  
Em 14/12/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência Especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 1999.

Japeri, 14 de dezembro de 1999.

Paula F. Gaudades

Carla de Moraes Marmo

Carla de Moraes Marmo

Alvaro Brunato Neto

Aprouada em 14-12-99



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 75,  
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 75, Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL, falecido em 20 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 14 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

*Seli*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA BRAKEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO INTERIMET.

CERTIFICO, que a fls. 283v do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6557 do óbito de: "LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL"

falecido aos 20 de Janeiro de 1998 às 19 horas e 00 minutos a Pontilhão da Linha férrea, em Engº Pedreira, n/Município\*:\*

do sexo Masculino profissão Balconista\*:\*

natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL Solteiro\*\*

com 43 anos de idade, residente Rua Roberto Bandeira 17 Engº Pedreira - Japeri\* FILHO de Benvindo Luiz do Brasil e Maria Aparecida de Melo Brasil\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Enzo Montaldi de Azevedo Andrade\* que deu como causa da morte Fratura de crâneo com lesão encefálica\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*:\*

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Dalnei dos Santos Lordelo\*:\*

Observações: IEP nº 3.433.076, não recebia Benefício\*:\* JUSTIÇA GRATUITA, Artº 13 da Constituição Estadual\*:\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 19 98.

*Luciana Campos Neves de Oliveira*

Luciana Campos Neves de Oliveira

Substituta

Mat. 01/19537

COTA - TAB. II,  
ATO Nº 2 - R\$

7535-651-1129

FIRMA DO 1º OFICIO DE  
NOVA IGUAÇU

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761  
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

**AGÊNCIA**

**ORÇAMENTO**

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3075

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de LUIZ CARLOS DA SILVA BRASIL  
filho de BENVIDO LUIZ DO BRASIL  
e de MARIA APARECIDA DE MELO BRASIL  
falecido em 20 de JANEIRO de 19 98

FUNERAL		
Caixão		
Urna 01		253,77
Remoção DENTRO DO MUNICÍPIO		122,00
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério ENG.º PEDREIRA - CASA P/AD.		40,20
Coroas		
Ornamentação SUPERL EXTRA		125,00
Taxa de Serviços 1. SS.		27,04

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 568,01  
~~INSS~~ ou Sinal..... R\$ 68,01  
Resta..... R\$ 500,00

Eng. Pedreira, 21 de JANEIRO de 1998

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º DALNEI DOS SANTOS LORDELO

Grau de Parentesco CUNHAO

Endereço R. ROBERTO BANDEIRA, 17 - ENG.º PEDREIRA

Agente Funerário

Mod. 001

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 235903

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: RING° PEDREIRA

Recebi do Sr. Dalmeida dos Santos  
Sardinha a importância de R\$ 40,20

Referente a Suzi Carlos da Silva  
Brasil

na Sepultura 75 Quadra Q  
Óbito 6597 Livro 211 Fl. 283 Cartório 76 per

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		22	92
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		18	28
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 22 de 01 de 1998  
[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 264/99

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ani* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elvo* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO X: LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 75, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA":

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ani* \_\_\_\_\_  
*Elvo* \_\_\_\_\_  
*carlos* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
 MEMBRO  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 964/99

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ar*

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER:CARLOS

ALBERTO X.LOROZA

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 75, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº

PEDREIRA":

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Paulo*

\_\_\_\_\_ RELATOR

*Ar*

\_\_\_\_\_ MEMBRO

*Ar*

\_\_\_\_\_ MEMBRO